



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ETAPA I DO EDITAL INOVA JUVENTUDES Nº 01/2025 RETIFICAÇÃO DO ANEXO AO COMUNICADO Nº 02

O SUPERINTENDENTE DA SUDENE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º do Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022, pelo art. 16, incisos IV e VI, do Anexo I ao referido Decreto, e tendo em vista o consoante dos autos do Processo nº 59336.001976/2024-36, RESOLVE, retificar o ANEXO ao Comunicado 02 sobre os resultados alcançados pelos projetos no processo de avaliação previsto pela Etapa I do item 15 – DOS RESULTADOS PARCIAIS, recepcionados pela Autarquia com base no Edital Inova JUVENTUDES nº 01/2025.

Onde se lê:

ANEXO AO COMUNICADO Nº 02 DO EDITAL INOVA JUVENTUDES Nº 01/2025 RESULTADO DA ETAPA 1

Nº DO PROCESSO – SEI	NOME DO PROJETO	STATUS
59336.0023022025-30	GIRA DE MEMÓRIAS E DE SABERES: A ESCUTA E A FORMAÇÃO DE MULHERES JOVENS NEGRAS E/OU INDÍGENAS NO ÂMBITO DA IFSOL/IFRN	INABILITADO
59336.0024432025-52	PROJETO REALEIRA: SUCESSÃO RURAL E JUVENTUDE SEMEANDO O FUTURO PARA A APICULTURA NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	INABILITADO
59336.0024712025-70	INCUBADORA DE NEGÓCIOS DA SOCIOBIOECONOMIA: INOVAÇÃO SOCIOTÉCNICA EM CADEIAS AGROEXTRATIVISTAS DO ESTADO DO CEARÁ	INABILITADO

Leia-se:

ANEXO AO COMUNICADO Nº 02 DO EDITAL INOVA JUVENTUDES Nº 01/2025 RESULTADO DA ETAPA 1

Nº DO PROCESSO – SEI	NOME DO PROJETO	STATUS
59336.0023022025-30	GIRA DE MEMÓRIAS E DE SABERES: A ESCUTA E A FORMAÇÃO DE MULHERES JOVENS NEGRAS E/OU INDÍGENAS NO ÂMBITO DA IFSOL/IFRN	HABILITADO
59336.0024432025-52	PROJETO REALEIRA: SUCESSÃO RURAL E JUVENTUDE SEMEANDO O FUTURO PARA A APICULTURA NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	HABILITADO
59336.0024712025-70	INCUBADORA DE NEGÓCIOS DA SOCIOBIOECONOMIA: INOVAÇÃO SOCIOTÉCNICA EM CADEIAS AGROEXTRATIVISTAS DO ESTADO DO CEARÁ	HABILITADO

O status dos demais projetos contidos no ANEXO AO COMUNICADO Nº 02 DO EDITAL INOVA JUVENTUDES nº 01/2025 (publicado no DOU de 05/09/2025) permanecem sem alterações.

Francisco Ferreira Alexandre

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ferreira Alexandre, Superintendente**, em 05/09/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834574** e o código CRC **16580AEE**.